



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 1 de 23

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Licitações e Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7
Ratificação	7
Concursos Públicos/Processos Seletivos	8
Convocação	8
Notificações	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1.417, DE 28 DE JULHO DE 2023.

(Altera e inclui artigos na lei municipal nº 799, de 29 junho de 2017).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Julho de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. O artigo 2º da Lei Municipal nº 799, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Artigo 2º.** A equipe do UCZ deverá ser composta por pelo menos:*

I - 1 (um) Recepcionista.

II - 1 (um) Agente Administrativo.

III - 2 (dois) Médicos Veterinários, tendo como suporte os demais membros da Vigilância Sanitária para execução de processos administrativos.

IV - Os Agentes Fiscalizadores: que compreendem os Agentes de Controle de Endemias ou Agente de Campo da Vigilância em Saúde Municipal e fiscais do Setor do Meio Ambiente.

V - Serão designados 2 (dois) profissionais de serviços de limpeza que deverão ser treinados pelo setor.

VI - 1 (um) Vigia para guarda dos bens e animais do local.

***Parágrafo único.** A equipe da UCZ será nomeada por portaria do Chefe do Poder Executivo.”.*

Artigo 2º. O artigo 3º da Lei Municipal nº 799, de 29 de junho de 2017, passa a vigorar acrescido do Parágrafo Único com a seguinte redação:

*“**Artigo 3º.** (...).*

(...)

WAGNER JOSE

SCHMIDT:000626

58808

Assinado de forma digital por
WAGNER JOSE
SCHMIDT:00062658808
Dados: 2023.07.28 15:25:16

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 3 de 23



Parágrafo único. *Na ausência da instalação tratada no inciso IX deste artigo, a equipe da Unidade de Controle de Zoonoses Municipal deverá garantir destinação adequada de carcaças e resíduos de saúde animal, providenciando para que tenham o mesmo destino dos resíduos hospitalares e de saúde do Município, vedado, de qualquer forma, o destino a aterro sanitário.”.*

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Artigo 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA – SP, 28 DE JULHO DE 2023.

WAGNER JOSE
SCHMIDT:00062
658808

Assinado de forma digital
por WAGNER JOSE
SCHMIDT:00062658808
Dados: 2023.07.28 15:24:20
-03'00'

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000

Município de São Joaquim da Barra - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 4 de 23



LEI Nº 1.418, DE 28 DE JULHO DE 2023.

(Altera o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de Julho de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica alterado o Anexo VI da Lei Municipal nº 1.245, de 20 de dezembro de 2021, para aumentar a quantidade de vagas do emprego público de Médico Veterinário e Operador da Estação de Tratamento de Água, de acordo com a tabela a seguir:

Denominação	Tinha	Passa a ter
Médico Veterinário	03	04
Operador da Estação de Tratamento de Água	32	33

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, 28 DE JULHO DE 2023.

WAGNER JOSE
SCHMIDT:00062
658808

Assinado de forma digital
por WAGNER JOSE
SCHMIDT:00062658808
Dados: 2023.07.28 15:26:18
-03'00'

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 5 de 23



LEI Nº 1.419, DE 28 DE JULHO DE 2023.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de Julho de 2023, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.200.000,00
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	374	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	3.500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	507	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	700.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 42
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL	
	137	12.365.0005.1003.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-3.500.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE	
02	07	05	MEIO AMBIENTE	
	510	18.541.0022.1157.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-700.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 91 42
		91	TESOURO-exercícios anteriores	
		140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JULHO DE 2023.

WAGNER JOSE
SCHMIDT:00062658
808

Assinado de forma digital por
WAGNER JOSE
SCHMIDT:00062658808
Dados: 2023.07.28 15:23:25
-03'00'

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 6 de 23

Decretos



DECRETO Nº 1.769, DE 28 DE JULHO DE 2023. *(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).*

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.419/2023**, **DECRETA:**

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$4.200.000,00** (quatro milhões e duzentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				4.200.000,00	
02	07	01	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA		
		374	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	3.500.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
		507	15.451.0016.1156.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	700.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 42
			91	TESOURO-exercícios anteriores	
			140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL			
		137	12.365.0005.1003.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-3.500.000,00	
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
			01	TESOURO		
			212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
		02	07	05	MEIO AMBIENTE	
			510	18.541.0022.1157.0000	Gestão em Ações de Preservação do Meio Ambiente	-700.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 91 42	
			91	TESOURO-exercícios anteriores		
			140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA		

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JULHO DE 2023.

WAGNER JOSE
SCHMIDT:0006265
8808

Assinado de forma digital por
WAGNER JOSE
SCHMIDT:00062658808
Dados: 2023.07.28 15:28:10
-03'00'

Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 7 de 23

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIA HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO (AÇÃO JUDICIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE DOZE MESES, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Dr Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Mayara Lemos Bregantin, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023, fica homologado o se objeto à empresa FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA os itens:27-28-77-104-105-116 pelo valor de R\$13.691,64 (treze mil, seiscentos e noventa e um real e sessenta e quatro centavos); DROGARIA TOTAL UNIDADE SÃO MIGUEL LTDA os itens:3-53-58 pelo valor de R\$ 38.502,00 (trinta e oito mil, quinhentos e dois reais); SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA os itens:2-5 pelo valor de R\$ 158.560,00 (cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais); INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA os itens:4-11-12-19-29-50-59-60-66-114-130-139 pelo valor de R\$ 67.675,68 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA o item:1 pelo valor de R\$ 131.832,00 (cento e trinta e um mil, oitocentos e trinta e dois reais); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA os itens:23-38-39-46-47-48-49-57-86-87-112-118-127-131-135 pelo valor de R\$ 50.898,28 (cinquenta mil, oitocentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos); DROGA SOL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS os itens:17-20-21-41-63-84-85-88-94-103-138 pelo valor de R\$ 42.895,56 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos); OPÇÃO CIRURGICA RIO PRETO LTDA o item:55 pelo valor de R\$ 1.920,00 (um mil, novecentos e vinte reais); AVAREMED DISTRIBUIDORA LTDA os itens:8-10-13-14-15-16-18-25-30-31-32-33-34-35-36-37-40-51-52-54-56-61-78-81-83-89-92-98-99-101-102-106-107-108-109-110-119-120-121-125-128-132-133-134-136-137-140-143 pelo valor de R\$ 171.090,95 (cento e setenta e um mil, noventa reais e noventa e cinco centavos); CM HOSPITALAR S/A os itens:9-42-43-44-67-68-111-126-142 pelo valor de R\$ 46.586,42 (quarenta e seis mil, quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA os itens:80-115-117 pelo valor de R\$ 15.448,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA os itens:22-62-90-91-97-122 pelo valor de R\$ 6.901,38 (seis mil, novecentos e um real e trinta e oito centavos); W.ARAUJO DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA o item:124 pelo valor de R\$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais); DAKFILM COMERCIAL LTDA os itens:6-64-69-70-71-72-73-74-75-100 pelo valor de R\$ 65.733,10 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e dez centavos).

São Joaquim da Barra, 27 de julho de 2023.

Dr. Wagner José Schmidt

Prefeito

Ratificação

GABINETE DO PREFEITO DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº014/2023 - ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3085/2022.

Acato a manifestação da Comissão Municipal de Licitação e do Setor Jurídico por seus próprios fundamentos.

Estando o processo formalmente em ordem, e havendo possibilidade legal de se proceder à contratação, ratifico a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93 e determino a lavratura do instrumento contratual que se fizer necessário para locação pelo período de 12 (doze) meses de imóvel situado na Rua Mato Grosso, nº1087 - Centro, na cidade de São Joaquim da Barra / SP, para instalação Do Departamento de Licitação da Prefeitura de São Joaquim da Barra, da empresa CONSUL IMÓVEIS S/S, inscrita no CNPJ nº 48.027.122/0001-06, situada à Rua Quinze de Novembro, N.º828 - Centro, São Joaquim da Barra, São Paulo, CEP. 14600-000, pelo valor total anual de R\$ 25.956,00 (VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

Publique-se na forma da Lei.

São Joaquim da Barra, 27 de julho de 2023.

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 8 de 23

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Operador da ETA**.

para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

JAMIL JORGE (1º lugar)
Rua Tibiriçá, 90 Casa, Jardim Paulista - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **Operador da ETA**.

para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

MATHEUS MONASSI DOMINGOS (2º lugar)
Rua Piauí, 2X29 casa, centro - São Joaquim da Barra

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **ENCANADOR**.

para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no **Departamento de Recursos Humanos**, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – *ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS.*
O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

ESDRAS ARAÚJO DE SOUSA (1º lugar)
Rua Paulo Rosa, 6X3, Jardim Santa Fé -Jardinópolis/SP

PRAÇA PROF.IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **OPERÁRIO**.

para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia 3/4
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

JOAO PAULO RIBEIRO VIEIRA (1º lugar)
Rua Maranhão, 6x3 casa, vila deieno - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 12 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ. 59.851.543/0001-65

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, através do Prefeito Municipal, obedecendo à classificação constante no Edital de Divulgação de **Resultados do Concurso Público 01/2023**, homologado em 17/07/2023, convoca o(a) candidato(a) abaixo classificado(a) ao emprego de **ELETRICISTA**.

para comparecer, no prazo de **72 (setenta e duas) horas**, item 4.3 do edital, no Departamento de Recursos Humanos, apresentando os documentos relacionados abaixo:

- Carteira de Trabalho – com cartão PIS/PASEP
- 01 (uma) fotografia ¾
- Título Eleitoral e comprovante quitação com a justiça eleitoral
- Certificado de reservista (se for do sexo masculino)
- CPF
- Certidão de Nascimento (se for solteiro)
- Certidão de Casamento (se for casado)
- Atestado de Óbito (quando viúvo)
- Declaração de dependentes IRRF
- R.G. (carteira de identidade)
- Comprovante de residência
- Comprovante de escolaridade/requisitos (conforme edital)
- Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público.
- Atestado de antecedentes criminais
- Declaração de Acúmulo de cargo (positiva/negativa)
- Declaração de Afro-brasileiros nos termos da Lei (quando convocado (a) pela cota)
- Exame médico admissional – Levar o agendamento enviado via e.mail e apresentar ao médico do trabalho. **OBSERVAÇÃO SOMENTE REALIZAR O EXAME MÉDICO SE ESTIVER COM TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E NO PRAZO.**
- Número da Conta Bancária no Santander

OBSERVAÇÃO – ALÉM DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS, FAVOR TRAZER OS XEROX DOS MESMOS. O NÃO COMPARECIMENTO dentro do prazo estipulado caracteriza a desistência automática do candidato, item 4.4 do edital.


Dr. Wagner José Schmidt
PREFEITO

JULIANO ANTONIO GOMES (1º lugar)
Rua Antônio Tuzzi 2X2-Residencial Espigão - São Joaquim da Barra/SP

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI, S/N.
VILA BELA VISTA
3810.9015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 13 de 23

Notificações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 358/2023

Ilmo. Sr.(a): CAMILA GUIMARÃES TAVARES

Endereço: RUA AMAPÁ 233

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.21.130.00

Art. 1º. Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20 (vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 1271/2022)

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Jose Mutão entre os números 151 e 121, (santa lúcia quadra 14, lote 304).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

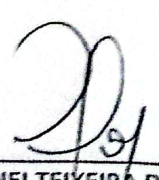
LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de Julho de 2023.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 14 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 357/2023

Ilmo. Sr.(a): CAMILA GUIMARÃES TAVARES

Endereço: RUA AMAPÁ 233

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.21.140.00

Art. 2º Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20 (vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 1271/2022)

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Jose Mutão entre os números 151 e 121, (santa lúcia quadra 14, lote 305).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de Julho de 2023.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 15 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 359/2023

Ilmo. Sr.(a): IGOR MARIANO SARTORATO

Endereço: RUA JOSE DE ALENCAR 308

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.27.140.00

Art. 2º Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20 (vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFFSP; dobradas em caso de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 1271/2022)

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Joaquim Martiniano Honorato 251, (santa lucia).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

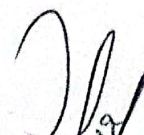
LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de Julho de 2023.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 16 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 360/2023

Ilmo. Sr.(a): ESPÓLIO DE LUCIA CHEDIACK DE LOLLO

Endereço: RUA PIRATININGA, 1487

CÓDIGO DO IMÓVEL: 14.53.080.00

Art. 2º Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20 (vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 1271/2022)

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Francisco da Costa, ao lado do numero 349, (jardim Dr. Jorge de Lollo, quadra 10, lote 220).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.IMPrensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de Julho de 2023.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 17 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 361/2023

Ilmo. Sr.(a): SANDRO LUIS ANDRIANI SOSTENA

Endereço: RUA PROF. EDDA C. MARCUSSI, 555

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.14.080.00

Art. 2º Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20 (vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 1271/2022)

Pela presente fica V.S.ª (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Maria Lucia Pansani 341 (morada do sol, quadra n, lote 08).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de Julho de 2023.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 18 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 362/2023

Ilmo. Sr.(a): GEDIVAL GONÇALVES ARAUJO

Endereço: RUA ANTONIO STUPELLO 687

CÓDIGO DO IMÓVEL: 16.14.190.00

Art. 2º Descumpridas as exigências do artigo 1º, a Administração Pública Municipal, via notificação, concederá o prazo de 20 (vinte) dias para que sejam sanadas as irregularidades, sob pena de multa de 15 (quinze) UFESP; dobradas em caso de reincidência. (Redação dada pela Lei nº 1271/2022)

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Maria Lucia Pansani 211 (morada do sol, quadra n, lote 19).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 25 de Julho de 2023.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 19 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 363/2023

Ilmo. Sr.(a) THALES MAITO MARIANO

Endereço: RUA SERGIPE 1951

CÓDIGO DO IMÓVEL: 33.46.040.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Rio Grande do Norte ao lado do número 1324, (Quadra 09, lote 04).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.


LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de julho de 2023.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 20 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 364/2023

Ilmo. Sr.(a) THALES MAITO MARIANO

Endereço: RUA SERGIPE 1951

CÓDIGO DO IMÓVEL: 33.46.050.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Rio Grande do Norte ao lado do número 1324, (Quadra 09, lote 05).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 27 de julho de 2023.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 21 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 365/2023

Ilmo. Sr.(a) EVERTON EUGENIO DIAS

Endereço: RUA RONALDO FERREIRA SILVA 1320

CÓDIGO DO IMÓVEL: 23.25.010.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 03 (TRES) dia(s) o seguinte: Proceder com a retirada de entulho jogado em área pública localizada na rua Itelmar da silva ferreira, proveniente de uma reforma, em uma residência localizada na Rua Itelmar da Silva Ferreira 151.

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 1.152/74

Art.1º

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

São Joaquim da Barra – SP, 27 de julho de 2023.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 22 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 341/2023

Ilmo. Sr.(a): EDUARDO FONTES CARNEIRO

Endereço: AVENIDA SÃO PAULO 1674, CASA 01

CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.40.050.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua Jose Arnaldo Silva 540, (Portal Primavera Quadra M, Lote 305).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 03 de Julho de 2023.

NOTIFICADO

CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Sexta-feira, 28 de julho de 2023

Ano VII | Edição nº 1403

Página 23 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO

NOTIFICAÇÃO Nº 366/2023

Ilmo. Sr.(a) THAMYRYS BASSO MACHADO DINIZ

Endereço: RUA JOVERSI LUIS ALTINO DE LIMA 650

CÓDIGO DO IMÓVEL: 46.14.070.00

Pela presente fica V.S.^a (s) NOTIFICADA, a efetuar dentro do PRAZO de 20 (VINTE) dia(s) o seguinte: Proceder com a limpeza de um terreno, com uma grande quantidade de mato, localizado na Rua JUVERSI LUIS ALTINO DE LIMA 560, (JARDIM APARECIDA QUADRA 01, LOTE 07).

O NÃO CUMPRIMENTO DO PRAZO ACIMA, ESTARÁ SUJEITO A MULTA CONFORME CÓDIGO CITADO ABAIXO.

LEI MUNICIPAL 881/18.

O NÃO cumprimento da presente, dentro do PRAZO acima estabelecido, acarretará na aplicação das penalidades previstas na(s) lei(s) municipal(s) mencionada(s) acima.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 28 de julho de 2023.

NOTIFICADO



CLAUDINEI TEIXEIRA DE MORAIS
FISCAL DE POSTURAS

OBS: OBSERVAR O CALENDÁRIO ANUAL DE PODAS DE ÁRVORES E LIMPEZA DE JARDINS E QUINTAIS.